1º Discussão
APROVADO DIA 04/03/24

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania.
Em: 11/03/2024
Presidente
Ney Pires

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em 2ª Discussão
Em: 19/03/2024
Presidente da Câmara
Jair Silva

GABINETE DO
VEREADOR NEY PIRES

PROJETO DE LEI Nº. 013 /2024

Disciplina a oferta de alimentos saudáveis nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Aquiraz, na forma que indica.

Art 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da oferta de alimentos saudáveis nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, tanto públicas quanto privadas, localizadas no Município de Aquiraz.

Art 2º - Consideram-se alimentos saudáveis aqueles que atendem aos critérios estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes, incluindo, mas não se limitando a, alimentos ricos em nutrientes essenciais, com baixo teor de gorduras saturadas e trans, baixo teor de açúcares adicionados e baixo teor de sódio.

Art 3º - As escolas deverão disponibilizar uma variedade de alimentos saudáveis em suas cantinas, lanchonetes e refeitórios, garantindo opções equilibradas que promovam uma alimentação nutritiva e adequada.

Art 4º - As escolas deverão promover ações de educação alimentar e nutricional, incentivando os estudantes a fazerem escolhas alimentares mais saudáveis e conscientes, bem como a valorização de hábitos alimentares saudáveis em seu ambiente familiar e social.

Art 5º - As autoridades competentes do município de Aquiraz deverão fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das disposições aqui estabelecidas.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo primordial promover a saúde e o bem-estar dos estudantes das escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, tanto públicas quanto privadas, localizadas no Município de Aquiraz.

As escolas desempenham um papel fundamental na formação dos hábitos e comportamentos alimentares das crianças e adolescentes. Oferecer alimentos saudáveis nas escolas contribui significativamente para a promoção de uma alimentação equilibrada desde cedo, prevenindo doenças relacionadas à má nutrição, como a obesidade, diabetes e hipertensão.

Estudos têm demonstrado que uma alimentação adequada está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico dos estudantes. Alimentos saudáveis fornecem os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do cérebro e do corpo, contribuindo para a concentração, memória e aprendizado dos alunos.

A aprovação deste projeto de lei está em conformidade com diversas legislações e diretrizes nacionais que preconizam a oferta de uma alimentação escolar saudável e adequada. Além disso, respeita os princípios da Constituição Federal que asseguram o direito à alimentação adequada e à saúde.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz